

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 DO MUNICÍPIO DE MUANÁ PRÊMIO DE MESTRES E MESTRAS DA CULTURA VIVA**

Olá, Mestres e Mestras do Município de Muaná!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) (Lei nº. 14.399/2022), e fundamenta-se na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto de regulamentação da PNAB), e na Instrução Normativa de Ações Afirmativas e Acessibilidade (IN nº 10/2023).

O Prêmio Mestre e Mestra Cultura Viva de Muaná, será realizado pela Prefeitura Municipal de Muaná, por meio da Fundação de Cultura, Desporto e Turismo – FCDT e foi fruto da oitava realizada com os fazedores e fazedoras de cultura de acordo com Decreto nº 11.740/2023.

Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.

Desejamos sucesso!

### **01 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**1.1.** Este edital tem como fundamento os artigos 215 e 216 da Constituição Federal de 1988 e estabelece o prêmio para o Mestre e mestra da Cultura Viva do Município de Muaná.

**1.2.** Segundo determinação do artigo 215 da Constituição Federal, cabe ao Estado garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes de cultura nacional, e apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais;

**1.3.** Segundo determinação do artigo 216 da Constituição Federal: “Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira”;

**1.4.** Este edital atende às recomendações sobre a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial decidido na Conferência Geral da UNESCO - 25ª Reunião em Paris, 15 de novembro de 2009;

“A cultura tradicional e popular é o conjunto de criações que emanam de uma comunidade cultural fundadas na tradição, expressas por um grupo ou por indivíduos e que reconhecidamente respondem às expectativas da comunidade enquanto expressão de sua identidade cultural e social; as normas e os valores se transmite oralmente, por imitação ou de outras maneiras. Suas formas compreendem, entre outras, a língua, a literatura, a música, a dança, os jogos, a mitologia, os rituais, os costumes, o artesanato, a arquitetura e outras artes. A cultura tradicional e popular, enquanto expressão cultural, deve ser salvaguardada pelo e para o grupo (familiar, profissional, nacional, regional, religioso, étnico etc.), cuja identidade exprime”.

**1.5.** Este edital lei também está de acordo com os termos de Recomendação sobre a Salvaguarda da Cultura Tradicional e Popular aprovada pela Conferência Geral da UNESCO em 1989, que dispõe sobre a importância da elaboração e transmissão nos programas de ensino curriculares e extracurriculares, o estudo da cultura tradicional e popular para fomentar o melhor entendimento da diversidade e diferentes visões do mundo, especialmente as que não participam da cultura dominante, aponta a necessidade de estabelecer-se um conselho nacional da cultura tradicional e popular formado sobre uma base interdisciplinar ou outro organismo coordenador semelhante nos quais os diversos grupos interessados estejam representados; e orienta que se garanta a valorização e o apoio financeiro aos indivíduos e instituições que estudem, tornem público, fomentem ou possuam elementos da cultura tradicional e popular;

**1.6.** Neste sentido, este prêmio é parte integrante das estratégias de ação prevista no Plano Nacional de Cultura e do Plano Municipal de Políticas Culturais que propõe a criação de políticas de transmissão dos saberes e fazeres das culturas populares e tradicionais, por meios de mecanismos de reconhecimento formal dos mestres populares e leis específicas, bolsas de auxílio, integração com o sistema de ensino formal, estudo e sistematização de pedagogias e circulação de seus saberes e fazeres.

## **2. PRÊMIO MESTRE E MESTRA CULTURA VIVA**

### **2.1. O que é o Prêmio Cultura de Mestres e Mestras da Cultura Viva do Município de Muaná?**

**2.1.1.** É uma modalidade de Edital prevista unicamente para você, mestre e mestra, por sua trajetória, sem imposição de nenhuma obrigação.

**2.1.2 O Prêmio Cultura de Mestres e Mestras da Cultura Viva**, tem por objetivo instituir uma política de transmissão dos saberes e fazeres de tradição popular em diálogo com a comunidade, para o fortalecimento da identidade e ancestralidade do povo brasileiro por meio de reconhecimento político, econômico e sócio cultural daquelas pessoas consideradas Mestres de tradição popular.

**2.1.3** São princípios orientadores deste edital:

- a) Reconhecimento dos saberes e fazeres da tradição popular como estruturantes para a afirmação e fortalecimento da identidade e ancestralidade do povo Muanaense;
- b) Valorização das práticas de transmissão oral próprias da diversidade das expressões étnico culturais do povo Muanaense
- c) Reconhecimento dos saberes e fazeres e do espaço sócio cultural, político e econômico dos Mestres da Tradição Popular nas mais diferentes áreas, pela própria comunidade de pertencimento dos mesmos;

**2.1.4.** O prêmio terá o pagamento direto, sem a exigência de obrigações futuras ou contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico e sem prestação de contas.

### 3. DEFINIÇÕES

**3.1.** Para os fins previstos neste edital, entende-se por:

**3.1.1 Mestre e Mestra da Cultura Popular:** Pessoa Física ou Jurídica que detenha 60 anos de idade e no mínimo 20 anos de notório conhecimento, longa permanência, na atividade e capacidade de transmissão de saberes, celebrações e/ou formas de expressões culturais tradicionais e que seja reconhecida por sua própria comunidade como herdeira dos saberes e fazeres da tradição popular em diversas categorias, tais como:

- a) artes da cura;
- b) líder religioso de tradição oral;
- c) brincante (aquele que possui e compartilha conhecimentos em brinquedos e brincadeiras);
- d) medicina popular;
- e) culinária tradicional;
- f) arte e artesanato;
- g) contador de histórias; poeta/poetisa popular;
- h) lideranças de manifestações da cultura popular de caráter sagrado ou profano;
- i) ofícios, técnicas ou “modos de fazer” da cultura popular;

j) outras categorias culturais que, pelo poder da palavra, da imagem, da oralidade, da corporeidade e da vivência, dialoga, aprende, ensina e torna-se a memória viva e afetiva da tradição popular, transmitindo saberes e fazeres de geração a geração, garantindo a ancestralidade e identidade de sua comunidade;

k) são exemplos de expressão cultural deste segmento: carimbó; cerâmica Marajoara; Festa do São Benedito; saberes relacionados a gastronomia, religiosidade, entre outros, reconhecidamente como patrimônio material e imaterial.

**l) Tradição Popular:** é o universo de vivências, saberes e fazeres da cultura de um povo, etnia, comunidade ou território, pode ser criado e recriado, é transmitida e reconhecida de geração em geração, com linguagem própria da percepção, elaboração, expressão, que possui uma prática singular de transmissão de reconhecimento de acordo com a territorialidade.

## 4. INFORMAÇÕES GERAIS

### 4.1. Quantos mestres e mestras serão premiados?

• Serão premiados **08 (oito) MESTRES ou MESTRAS**, com base na comprovação da trajetória (currículo cultural/portfólio) e no reconhecimento **notório** da comunidade Muanaense.

**4.1.1** Caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, as vagas podem ser ampliadas se sobraem recursos da PNAB de outros editais ou rendimentos.

### 4.2. O Que será a premiado e qual o valor do prêmio?

• Os mestres e mestras receberão os seguintes prêmios conforme tabela abaixo:

a) R\$ 2.173,61 (dois mil e cento e setenta e três reais e sessenta e um centavos) cada um.

b) Certificado de Mestre;

c) Placa em homenagem ao Mestre;

**4.2.1.** O anúncio da premiação será publicado no Boletim Oficial do Município e a premiação ocorrerá no dia **04 de agosto de 2026**.

Vagas ampla concorrência	Cotas Pessoas negras	Cotas pessoas indígenas	Cotas pessoas com deficiência	Total de vagas	Valor do Prêmio R\$	Valor total do Edital R\$
6	2	-	-	08	2.173,61	17.100,91

## ATENÇÃO!

Pessoa física, não haverá incidência de imposto de renda.

Pessoa jurídica, o valor recebido corresponde ao valor bruto, cabendo a você declarar e recolher o Imposto de Renda devido.

**4.3.** O valor total deste edital é de R\$ 17.100,91 (dezessete mil e cem reais e noventa e um centavos)

**4.4.** A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

04 122 0037 2.083	Manter a Fundação de cultura, Turismo e Esportes			
3.0.00.00.00	Despesas correntes			2.069.816,0
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		643.816,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	615.760,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	234.000,00		
	Fonte 15000000	234.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	318.400,00		
	Fonte 15000000	318.400,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	63.360,00		
	Fonte 15000000	63.360,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	28.056,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais	28.056,00		
	Fonte 15000000	28.056,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		1.426.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1.426.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil	1.000,00		
	Fonte 15000000	1.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	3.000,00		
	Fonte 15000000	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	125.000,00		
	Fonte 15000000	125.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	180.000,00		
	Fonte 15000000	180.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	150.000,00		
	Fonte 15000000	150.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	900.000,00		
	Fonte 15000000	900.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	60.000,00		
	Fonte 15000000	60.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores	7.000,00		
	Fonte 15000000	7.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital			217.724,0
4.4.00.00.00	Investimentos		217.724,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	217.724,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	217.724,00		
	Fonte 15000000	217.724,00		

## 4.5. Qual o prazo para inscrição?

- O lançamento do edital ser no dia 17 junho de 2026, e os mestres e mestras poderão fazer sua **inscrição a partir do 17 de junho até o dia 10 de julho de 2026, nos horários de 08h00 as 12h00, de segunda a sexta-feira, nos dias de funcionamento ao público.**

## 4.6 quem pode participar?

- Pode se inscrever no **Edital Mestre e Mestra da Cultura Viva: Pessoa Física e Jurídica** de acordo com item 3.1.1.

### 4.6.1 O mestre ou mestra pode ser:

I- Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);

**Atenção!** Cada mestre ou mestra pode ser contemplado com no máximo 01(uma) premiação neste edital.

#### **4.6.2 quem NÃO pode participar?**

**Não** pode se inscrever neste Edital, agente cultural que:

**I.** Não cumpra os requisitos previstos neste edital;

**II.** Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

**III.** Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

**IV.** Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)

**ATENÇÃO!** Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

**ATENÇÃO!** Se você integrar o Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 1.6.

**ATENÇÃO!** Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadram nas situações descritas neste item.

**ATENÇÃO!** A participação nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, se você participou das audiências e consultas públicas não está impedido de participar do edital e pode concorrer normalmente.

## **5. QUAIS AS ETAPAS DO EDITAL?**

**I. Lançamento: 17.06.2026**

- Etapa que será feita a divulgação do edital para comunidade em geral por meio comunicação pública e privada.

## **II. Inscrições - de 17/06/2026 até 10/07/2026**

- Etapa em que você agente cultural preenche o formulário de inscrição e apresenta os documentos necessários

## **III. Seleção**

- Etapa em que uma comissão vai analisar as inscrições e publicar o resultado preliminar com a lista dos selecionados

## **IV. Recurso da etapa de seleção**

- Caso você discorde do resultado da seleção, poderá apresentar recurso.

## **V. Resultado final da seleção**

- Após o julgamento dos recursos, será publicado o resultado final com a lista de selecionados.

## **VI. Habilitação**

- Nesta etapa apenas os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação. Após a análise dos documentos apresentados, será publicado o resultado preliminar de habilitação com a lista dos habilitados

## **VII. Recurso da etapa de habilitação**

- Caso você discorde do resultado da habilitação, poderá apresentar recurso.

## **VIII. Resultado final da habilitação**

- Após o julgamento dos recursos da etapa de habilitação, será publicado o resultado final com a lista dos agentes culturais que vão receber o prêmio.

## **IX. Assinatura do Recibo**

- Etapa em que os agentes culturais habilitados serão chamados para assinar o Recibo que comprove o recebimento do pagamento do prêmio.

## **X. Premiação**

- Etapa final em que os agentes culturais recebem os valores em suas contas bancárias.

## **6. COMO POSSO ME INSCREVER?**

**6.1.1** O proponente pode fazer a inscrição de forma escrita, oral ou por vídeo. Também poderá fazer presencialmente na **Fundação de Cultura Esporte e Turismo, localizada no Praça 28 de Maio N°43 Bairro :Centro - CEP:68825-000**

**6.1.2** em caso de inscrição em formato escrito ou por vídeo, você pode encaminhar a documentação através do e-mail: [fundacaodecult@gmail.com](mailto:fundacaodecult@gmail.com)

**6.1.3** Em caso de inscrição oral, você pode comparecer à Fundação de Cultura, Desporto e Turismo - FCDT, para realizar sua inscrição, que será registrada por servidor público ou pessoa designada para esta função.

**6.1.4** Disponibilizamos um pequeno roteiro para auxiliar você na inscrição oral ou por vídeo, que está no **Anexo 2**.

**ATENÇÃO!** Ao se inscrever você aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB).

## **6.2 Quais documentos preciso apresentar para realizar a inscrição?**

**6.2.1** Você deve enviar por meio do e-mail: [fundacaodecult@gmail.com](mailto:fundacaodecult@gmail.com) os seguintes documentos:

a) *Formulário de inscrição - ANEXO 1;*

b) **Materiais que comprovem a atuação do agente cultural** no Município de Muaná, **CURRÍCULO CULTURA/PORTFÓLIO** contendo material comprobatório de atuação ou materiais físicos tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, ou outros materiais. *Podendo também comprovar a atuação também por meio de declaração oral ou escrita de membros da comunidade.*

c) **Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ - ANEXO 4**

## **7. HÁ COTAS NESTE EDITAL?**

- Sim. Em decorrência do quantitativo de disponível serão garantidas **02 vagas** reservadas para pessoas negras. As vagas para indígenas e pessoas com deficiência o percentual não alcançou o suficiente para obtenção vaga.

**7.1.1** Para concorrer às cotas, os mestres e mestras deverão declarar-se como pessoa negra, indígena ou com deficiência no Formulário de Inscrição e indicar para quais cotas irá concorrer.

## **7.2 É possível concorrer ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas?**

- Sim! Esse caso é a chamada concorrência concomitante e é possível para os inscritos neste Edital!

**7.2.1** Você pode concorrer ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

**ATENÇÃO!** Se você se inscrever em uma das categorias de cotas mas atingir nota suficiente para se classificar dentro das vagas oferecidas para ampla concorrência, você não ocupará as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, você será selecionado nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

## **7.3. E se eu for aprovado como cotista e desistir?**

- Caso você desista da vaga destinada a cotas, a sua vaga será ocupada por outra pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

## **7.4. E se não forem preenchidas as vagas reservadas às cotas?**

- Haverá o remanejamento das cotas. No caso de não existirem inscrições suficientes para o preenchimento das vagas de alguma categoria de cotas, as vagas restantes deverão ser destinadas inicialmente para a outra categoria de cotas.

**7.4.1** Caso não haja agentes culturais inscritos para as vagas das categorias de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

## **8. O QUE É A ETAPA DE SELEÇÃO?**

- A etapa de seleção é *composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Muaná*, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no item 5.2.

**8.1.1** A análise é compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

**8.1.2** Após essa análise da Comissão, será divulgado o resultado provisório da etapa de seleção.

## **8.2. Quais são os critérios de avaliação?**

**8.2.1** A comissão de seleção vai avaliar e dar ponto às candidaturas de acordo com o quadro a seguir:

<b>CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO</b>	<b>PONTOS MÁXIMOS</b>	<b>PONTOS DO PARECER</b>
<b>A</b>	Tempo de atuação do mestre ou mestra, em Muaná, na prática cultural à qual representa.	De 0 a 20	
<b>B</b>	Importância da prática cultural transmitida pelo mestre ou mestra para a conformação da identidade, dos valores e sentimentos de pertencimento de uma determinada comunidade ou grupo social.	De 0 a 20	
<b>C</b>	Atuação referencial do mestre ou mestra em determinada prática cultural no município de Muaná, seja em função do seu pioneirismo ou de sua exclusividade no processo de transmissão/perpetuação do saber.	De 0 a 20	
<b>D</b>	Contribuição do mestre ou mestra para a formação de aprendizes e/ou para a continuidade da prática cultural, bem como reconhecimento comunitário	De 0 a 20	
<b>E</b>	Situação de risco (extinção) da prática cultural transmitida pelo mestre ou mestra	De 0 a 15	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>		<b>95</b>	

## **8.3. Como funciona o sistema de pontuação?**

- Cada agente cultural poderá receber no máximo 100 pontos e no mínimo 10 pontos.

**8.3.1** O (a) mestre ou mestra que somar menos de 50 pontos será desclassificado (a).

**8.3.2** A pontuação final será obtida a partir da soma de todos os pontos, divididos pelo número de avaliadores (as) da comissão de seleção.

**8.3.3** Além dos critérios acima descrito, os candidatos receberão pontuação a ser somada com o item 8.2.1, para que seja facultado ao candidato mais idoso a oportunidade de reconhecimento, contribuindo para a salvaguarda dos saberes, sendo:

Acima de 70 anos = 05 pontos

De 70 a 65 anos = 04 pontos

De 65 a 60 anos = 03 pontos

## **8.4. E se houver empate? Como desempatar?**

- Em caso de empate na pontuação final entre os Agentes Culturais, a seleção será definida pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios, até que o desempate seja alcançado:

**8.5 Maior Pontuação por Critério:** O Agente Cultural que obtiver a maior pontuação sequencial nos critérios de avaliação, na seguinte ordem de prioridade:

**8.5.1** Critério 1: Reconhecida atuação no município/estado.

**8.5.2** Critério 2: Integração e inovação com outras esferas (cultura e educação, cultura e saúde, etc.).

**8.5.3** Critério 3: Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social ou grupos minorizados.

**8.5.4** Critério 4: Contribuição à (s) comunidade (s) em que atua.

**8.6 Ineditismo da Premiação:**

**8.6.1** O mestre ou a mestra que não tenha sido contemplado por premiação no Ciclo 1 da PNAB de Muaná, realizada através do Editais anteriores.

**8.7 Idade:**

**8.7.1** O mestre ou a mestra de maior idade.

**8.8 Sorteio:**

**8.8.1.** Persistindo o empate após a aplicação dos critérios anteriores, a seleção será definida por sorteio público.

**8.9. Quem analisa as inscrições?**

- Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas de todos os inscritos.

**8.9.1.** Esta comissão será formada por pareceristas, com notório saber e atuação no campo das artes e da cultura de Muaná, contratados exclusivamente para este fim.

**8.10. Quem NÃO pode fazer parte da comissão de seleção?**

- Estão impedidas de participar da comissão de seleção as pessoas que:

**8.10.1** Tiverem interesse direto na matéria;

**8.10.2** No caso de inscrição de agente cultural representante de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: o avaliador tenha composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

**8.10.3** Sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

**8.10.4** Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

**ATENÇÃO!** Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

**8.10.5. Não estou satisfeito com o resultado provisório, o que fazer?**

- Você pode recorrer ao resultado provisório da etapa de seleção, preenchendo o Modelo do Anexo 6.

**8.10.5.1** O recurso será destinado ao Comitê de Avaliação e deve ser apresentado no dia 21/07/2026, observado o prazo mínimo de 01 dias úteis, a contar da publicação do resultado.

**8.10.5.2.** Você pode apresentar o recurso de forma escrita, oral ou por vídeo. Também poderá fazer presencialmente na Fundação de Cultura, Desporto e Turismo - FCDT

**8.10.5.3** Em caso de recurso apresentado de forma escrita ou por vídeo, você pode encaminhar a documentação através do e-mail: [fundacaodecult@gmail.com](mailto:fundacaodecult@gmail.com) ou entregar presencialmente na Fundação de Cultura, Desporto e Turismo - FCDT

**8.10.5.4.** Em caso de recurso apresentado de forma oral, você pode comparecer na Fundação de Cultura, Desporto e Turismo – FCDT de Muaná para apresentar seu recurso que será registrado por servidor público ou pessoa designada para esta função.

**8.10.5.5.** Esse resultado será divulgado no site oficial do Município de Muaná, site: endereço link: <https://muana.pa.gov.br/> .

**8.10.5.6.** Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

**8.10.5.7.** Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no site oficial do Município de Muaná, site: <https://muana.pa.gov.br/> .

## 9. ETAPA DE HABILITAÇÃO

### 9.1 O que é a etapa de habilitação?

- É a fase que o agente cultural selecionado na etapa anterior irá apresentar os documentos listados abaixo e se habilitar, cumprindo todos os critérios que permitam o possível recebimento do prêmio, se contemplado.

### 9.2. Qual o prazo para apresentar esses documentos de habilitação?

- O agente cultural selecionado na fase anterior deverá encaminhar entre os dias 24 a 28/07/2026, observado o prazo mínimo de 03 dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, por meio de formulário de apresentação de recurso (Anexo 6) os documentos que serão listados a seguir.

**9.2.1** A lista de documentos que precisam ser apresentados nessa etapa é diferente, a depender se o mestre ou mestra é pessoa física, pessoa jurídica (MEI).

### **9.3. Quais documentos preciso apresentar nessa etapa?**

#### **9.3.1. Se você for agente cultural pessoa física:**

- I. Documento pessoal que tenha CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);
- II. Contas relativas à residência ou declaração assinada por você, para fins de comprovação de endereço.

**ATENÇÃO!** A comprovação de residência será dispensada caso você:

- I - Pertença à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- II - Pertença a população nômade ou itinerante; ou
- III - Se encontrem em situação de rua
- IV Morador do meio rural do município de Muaná.

#### **9.3.2. Se você for mestre ou mestra cultural pessoa jurídica (MEI):**

- I. Documento pessoal do representante legal que contenha CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);
- II. O contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- III. Ata de assembleia de eleição da diretoria, em caso de organizações da Sociedade civil;

### **9.4. Não estou satisfeito com o resultado dessa etapa. O que fazer?**

**9.4.1.** Você pode recorrer ao resultado da etapa de habilitação, preenchendo o Modelo do Anexo 6.

**9.4.2** O recurso será destinado à Secult e deve ser apresentado no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, entre os dias 31/07/2026.

**9.4.3.** Você pode apresentar o recurso de forma escrita, oral ou por vídeo. Também poderá fazer presencialmente na Fundação de Cultura, Desporto e Turismo - FCDDT

**9.4.4** Em caso de recurso apresentado de forma escrita ou por vídeo, você pode encaminhar a documentação para o e-mail: [fundacaodecult@gmail.com](mailto:fundacaodecult@gmail.com) ou entregar presencialmente na Fundação de Cultura, Desporto e Turismo - FCDT

**9.4.5.** Em caso de recurso apresentado de forma oral, você pode comparecer na Fundação de Cultura, Desporto e Turismo - FCDT

para apresentar seu recurso que será registrado por servidor público ou pessoa designada para esta função.

**9.4.6.** Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

**9.4.7.** Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no site oficial da Prefeitura de Muaná.

**9.4.8** Mas, atenção! Após essa etapa, não caberá mais recurso.

## 10. RESULTADO FINAL E RECEBIMENTO DO PRÊMIO

### 10.1. Fui aprovado no resultado final. E agora?

- **Parabéns!** Agora se encerraram todas as etapas do Edital. Com a sua aprovação e assinatura do recibo, você receberá o prêmio! O último passo será assinar o recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo 5 deste Edital.

**10.2.** Você receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome). Aquela que foi indicada no formulário de inscrição.

## 11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

### 11.1. Como acompanhar todos os resultados e etapas deste edital?

- É muito importante que você acompanhe todas as etapas e resultados deste edital.

**11.1.1** Este Edital e os seus anexos estão disponíveis no site oficial do Município de Muaná, site: link: <https://muana.pa.gov.br/>

**11.1.2** O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observação dos prazos serão de sua responsabilidade. Portanto, após se inscrever, fique atento a todas as publicações no site da Prefeitura Municipal de Muaná e nas mídias sociais oficiais.

### 11.2. Ainda tem dúvidas? Fale conosco!

**11.2.1** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: [fundacaodecult@gmail.com](mailto:fundacaodecult@gmail.com)

**11.2.2.** As questões não previstas no Edital serão solucionadas pelo Fundação de Cultura Desporto e Turismo de Muaná.

### 11.3. Quanto tempo vale o resultado deste Edital?

- A validade do resultado deste Edital é até dezembro de 2026.

## 12. CRONOGRAMA

ITEM	ETAPAS	DATA INICIAL	DATA FINAL
01	PUBLICAÇÃO DO EDITAL	17/06/26	
02	INSCRIÇÕES	17/06/26	10/07/26
03	ANÁLISE DE MERITO	13/07/26	17/07/26
04	RESULTADO PRELIMINAR	20/07/26	
05	PERÍODO DE RECURSO	21/07/26	
06	ANÁLISE DO RECURSO	22/07/26	
07	RESULTADO FINAL	23/07/26	
08	ENTREGA DE DOCUMENTOS	24/07/26	28/07/26
	ANÁLISE DE HABILITAÇÃO	29/07/26	
09	RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO	30/07/26	
10	PERÍODO DE RECURSO DA HABILITAÇÃO	31/07/26	
11	ANÁLISE DO RECURSO DA HABILITAÇÃO	03/08/26	
12	HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	04/08/26	
13	ASSINATURA DO TERMO	05/08/26	07/08/26
14	PERÍODO DE PAGAMENTO	10/08/26	14/08/26
15	EXECUÇÃO DO PROJETO	17/08/26	17/08/26
16	ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO	18/08/25	18/09/26

## 13. ANEXOS

**13.1** Este Edital é composto pelos 7 anexos abaixo, que serão disponibilizados no site oficial do Município de Muaná, site: link: <https://muana.pa.gov.br> , bem como disponibilizados em formato físico na sede da Fundação de Cultura, Desporto e Turismo - FCDT:

**Anexo 1** - Formulário de Inscrição

**Anexo 2** - Roteiro para inscrição oral ou por vídeo

**Anexo 3** – Trajetória Cultural

**Anexo 4** - Declaração de representação de grupo ou coletivo

**Anexo 5** - Termo de premiação cultural

**Anexo 6**- Declaração étnico Racial

**Anexo 7** - Formulário de Recurso

Muaná (PA), 17 de junho de 2026.

**MARCOS PAULO BARBOSA PANTOJA**  
Prefeito Municipal, de Muaná

**SHEILA BARROSO RIOS**  
Presidente  
Fundação de Cultura, Desporto e Turismo - FCDT